

Resolução nº : 12830/98
Protocolo nº : 247519/98
Origem : ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO
EXCEPCIONAL DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO
EXCEPCIONAL DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida
pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R\$ 69.553,48 (sessenta e
nove mil e quinhentos e cinquenta e tres reais e quarenta e oito centavos).

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente